

OTO: DIVULGAÇÃO

DIA 12 DE JUNHO

MUNICÍPIO PROMOVE BLITZ EDUCATIVA EM ATENÇÃO AO DIA MUNDIAL DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL

O TEMA DA CAMPANHA É “O trabalho infantil que ninguém vê”

FABÍOLA TORMES HOMSI /
REDAÇÃO DS

O Brasil registrou um aumento de 7% nos casos de trabalho infantil, atingindo a marca de 1,9 milhão de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, dos quais 756 mil em suas piores formas (IBGE-Pnad Contínua, 2022). E o número tende a ser ainda maior, considerando que a pesquisa não abarca o trabalho infantil em situações como a mendicância, o comércio ambulante, o comércio de drogas e a exploração sexual.

Para chamar a atenção para esses dados e, especialmente, trabalhar para sua erradicação, o Município de Tangará da Serra,

através da Secretaria de Assistência Social, realizou nesta quarta-feira, 12 de junho, uma blitz educativa na Praça da Bíblia. O ato foi alusivo ao Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil, com o tema “O trabalho infantil que ninguém vê”, realizado em todo o país em

parceria entre o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI), Ministério Público do Trabalho (MPT), Organização Internacional do Trabalho (OIT) e o Tribunal Superior do Trabalho (TST).

Para a secretária de Assistência Social, Márcia Kiss, o tema deve ser amplamente discutido com a sociedade, especialmente para desmistificar que ‘trabalhar é melhor do que fazer coisa errada’.

“Nós não podemos fechar os olhos para um tema tão delicado e que a própria sociedade tem dificuldade de entender, até porque somos uma sociedade no qual muitos de

**NÓS
NÃO
PODEMOS
FECHAR OS
OLHOS PARA
UM TEMA TÃO
DELICADO**



CAMPANHA DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL

nós, inclusive eu, aos 14 anos, iniciei a vida como pessoa trabalhando. Então a gente escuta muitas pessoas falando que começaram a trabalhar com 8, 10 anos (...) mas eram outros tempos, outras situações”, analisa Kiss, ao destacar que o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que regulamenta o artigo 227 da Constituição Federal, define as crianças e os

adolescentes como sujeitos de direitos, em condição peculiar de desenvolvimento, que demandam proteção integral e prioritária por parte da família, sociedade e do Estado.

“(…) entre eles o direito de crescer na sociedade tendo educação, saúde e de não perder a infância. E quando a gente coloca uma criança muito jovem para trabalhar, nós estamos tirando dela a infância”, garante.

FOTO: DIVULGAÇÃO



A PARTIR DOS 14 ANOS É ADMISSÍVEL O CONTRATO DE APRENDIZAGEM

COMBATE AO TRABALHO INFANTIL

“Precisamos proteger as nossas crianças”

A NATURALIZAÇÃO do trabalho infantil contribui para a perpetuação de um ciclo de pobreza e exclusão

FABÍOLA TORMES HOMSI /
REDACÇÃO DS

“Precisamos proteger as nossas crianças. Lugar de criança é junto da família, é junto da escola, é junto com o esporte, é junto com o lazer, com cultura e não no trabalho”, afirma a secretária de Assistência Social, Márcia Kiss, que participou nesta quarta-feira, dia 12 de junho, da blitz educativa na Praça da Bíblia, ato foi alusivo ao Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil, com o tema “O trabalho infantil que ninguém vê”.

A naturalização do trabalho infantil contribui para a perpetuação de um ciclo de pobreza e exclusão.

Dessa forma, Kiss reforça que a Constituição Federal, em seu artigo 7º, inciso XXXIII consi-

dera menor o trabalhador de 16 a 18 anos de idade. Ao menor de 16 anos de idade é vedado qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

A partir dos 14 anos é admissível o Contrato de Aprendizagem, o qual deve ser feito por escrito e por prazo determinado conforme artigo 428 da CLT. “Eles vão poder tra-

**TRABALHAR
NA
FORMALIDADE,
SENDO
ACOMPANHADO
E RECEBENDO**

balhar na formalidade, sendo acompanhado e recebendo, para ter os seus sonhos”, explica.

“O adolescente de 16 anos também pode trabalhar. Então a gente tem que acabar com as coisas que a própria sociedade coloca e trabalhar naquilo que é legal, protegendo as nossas crianças. Então, conclamo toda a sociedade: vamos ficar de olho nas nossas crianças que estão fazendo trabalho, principalmente o trabalho irregular”, pede.

Em caso de trabalho infantil, denuncie através do Disque 100, Conselho Tutelar e Delegacias de Polícia ou ainda acesse www.mpt.mp.br e ipe-trabalho infantil.trabalho.gov.br. “É importante a sociedade ficar atenta e, acima de tudo, proteger as nossas crianças”.